



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA CMF Nº 113/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no quadro de avisos,  
em 13 de dezembro de 2017.

AUREVAN MARÁSTONI ALVARENGA  
Controlador Geral

### DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS EM ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, e

Considerando os dispostos nos artigos 94 e 96 da Lei Federal nº 4320/64;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores relacionados abaixo para comporem Comissão Inventariante de Bens em Almojarifado, a fim de realizar verificação física da quantidade e especificação dos bens em almojarifado.

**JULIANA SALES ARAUJO**  
**MARIA DA PENHA PINTO**  
**ROSENILDA BROMONSCHENKEL SUBTIL**

**Art. 2º** - As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas relevantes para o serviço público.

**Art. 3º** - Após o levantamento efetuado, os membros deverão colocar a disposição do Setor Contábil e do Setor de Patrimônio desta Câmara o relatório conclusivo do inventário para fins de registros, com vistas à fiscalização por partes da Unidade de Controle Interno deste Poder Legislativo Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação da Portaria CMF nº 111/2017).

**Art. 4º** - Os membros, designados no caput do art. 1º desta Portaria, terão o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste ato, para apresentarem relatório detalhado dos bens em almoxarifado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de dezembro de 2017.

  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Presidente da Câmara